



C.M.V.
 Proc. Nº 4025/16
 Fls. 02
 Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 4025/2016 Data: 06/09/2016

Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2016

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Cria a condecoração de destaque cívico por honra, bravura e prudente coragem aos profissionais do SAMU. no Município de Valinhos.

LIDO EM SESSÃO DE 06/09/16

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 /2016

Cria a condecoração de destaque cívico por honra, ^{Presidente} bravura e prudente coragem aos profissionais do SAMU, no Município de Valinhos.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal

de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2016, aprovado em sessão de ____/____/____.

DECRETA:

Artigo 1º - Cria Condecoração de Destaque Cívico por Honra, Bravura e Prudente Coragem aos Profissionais do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em Valinhos.

Artigo 2º - A condecoração será entregue uma vez ao ano, em sessão solene, a 03 (três) profissionais indicados pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência neste município.

Artigo 3º - Será destinado aos servidores lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, a Condecoração de Destaque Cívico por Honra, Bravura e Prudente Coragem aos profissionais que se destacaram em atividades de serviço, missões e atendimentos no estrito cumprimento do dever legal.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 16 / 16

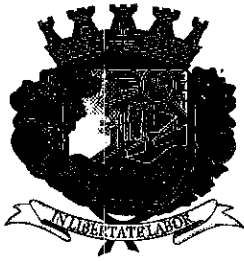
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



C.M.V. Proc. Nº 4025, 16
Fls. 02
Resp. R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

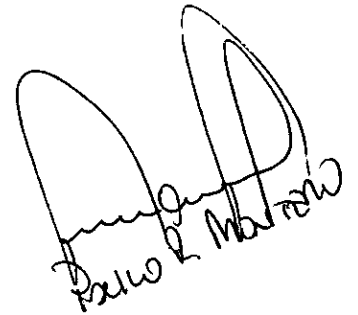
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - O SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência poderá indicar profissionais de saúde de outros setores públicos ou privados que, em algum momento, foram relevantes no atendimento de urgência e emergência.

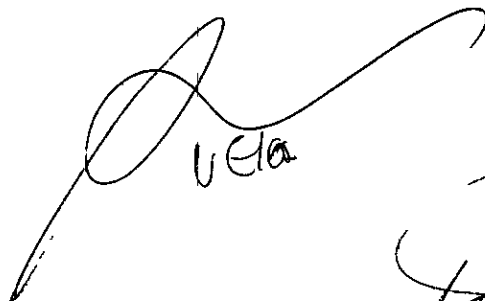
Artigo 5º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente



Paulo R. Marinho



UCLA

